



PROJETO DE LEI Nº 29/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 14:20h Nº 1422
Em 31/05/21
Responsável

Institui o Projeto RECANTOLAR: Doação de Materiais de Construção para Famílias Carentes no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Projeto RECANTOLAR: Doação de Materiais de Construção para Famílias Carentes no Município de Encruzilhada do Sul.

Parágrafo Único. São consideradas carentes para os efeitos deste projeto, as pessoas com baixa renda de até um salário-mínimo per capita conforme LOAS ou comprovada situação de vulnerabilidade, mediante laudo técnico de assistente social.

Art. 2º O Projeto RECANTOLAR será administrado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 3º O Projeto RECANTOLAR tem por finalidade garantir a doação de materiais de construção para a população em situação de risco social, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 4º O Projeto RECANTOLAR é constituído por materiais de construção usados oriundos de doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

§1º As doações ao Projeto RECANTOLAR deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

§2º Serão aceitas doações de materiais de construção novos ou usados, desde que em bom estado de conservação.



§3º A entrada e saída de materiais deverão ser registradas no Estoque do referido Projeto.

Art. 5º Habilitam-se a receber repasses de todas as famílias em situação de risco social, participantes das atividades e projetos e sociais executados pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e ou encaminhadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Possuir um imóvel, moradia própria;
- II. Avaliação social com laudo da Assistente Social do CRAS e/ou CREAS, justificando a precariedade da moradia;
- III. A família deverá estar cadastrada no Cadastro Único;
- IV. Documentos pessoais (conta de água e luz que comprove o endereço da residência e documento do terreno);
- V. Local de moradia que não tenha processos judiciais, leilão ou penhora;

§1º Será formada uma Comissão para acompanhar o projeto, constituída por três (03) membros, sendo:

- I. um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;
- II. um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- III. um representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

§ 2º Serão priorizadas as famílias com integrante com deficiências.

§ 3º Poderão participar famílias encaminhadas pelo Poder Judiciário e/ou Ministério Público cumprindo os demais requisitos para o programa.



Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Nádia Nunes Soares,
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Visto Jurídico:
Em 31/05/2021.

Nicolas Tadeu Siasinski Lopes

OAB/RN 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



Mensagem nº 29./2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O Projeto RECANTOLAR: Doação de materiais de construção para Famílias Carentes no Município de Encruzilhada do Sul visa garantir o direito básico de moradia para as camadas mais pobres da população do município. O projeto/programa está amparado pela Constituição Federal de 1988 que norteiam de acordo com art. 6º “São direitos sociais a educação, saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64 de 2010).

Essa iniciativa está sendo proposta também, para melhorar o índice de qualidade de vida das famílias que estão abaixo do índice de IDH desejado. Neste aspecto, o Projeto pode ser compreendido com uma iniciativa para o combate à exclusão social, uma vez de que ele estar atuando no sentido de redução de sua forma endêmica, causada pela fome, pelo desemprego, pela violência, enfim, pela quase absoluta falta de perspectiva de vida construída com base nos direitos humanos e de cidadania.

Assim, o presente projeto visa a doação de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade, que tenham perdido suas casas, ou estejam sob risco, a fim de contribuir para que tenham condições dignas de moradia, com laudos comprovados da Assistência Social e também atender a grande demanda de famílias que não possuem condições de arcar com as despesas de uma reforma em suas residências.

Em anexo a proposta, prospecto do projeto onde contém elementos necessários e que oferecem subsídios à apreciação da matéria e especifica as demais regulamentações.



Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara, em regime de urgência, urgentíssima.

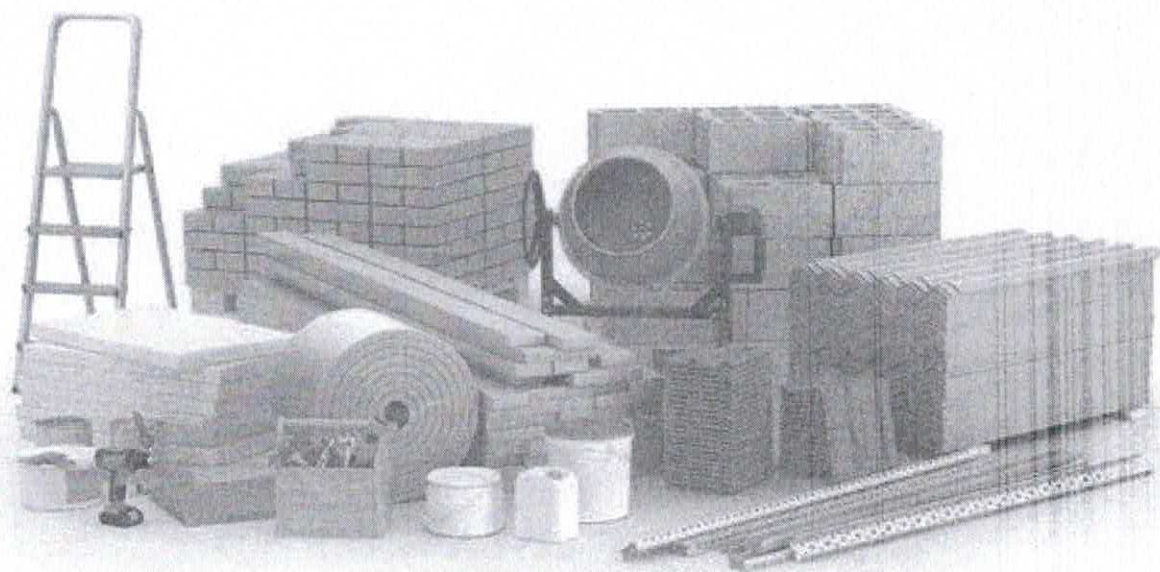
Encruzilhada do Sul, ³¹ de ^{maio} de 2021.



Benito Fonseca Paschoa,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL



**PROJETO RECANTOLAR: DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**

Abril, 2021

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**Identificação**

Título do projeto	Projeto Recantolar: Doação de Materiais de Construção para Famílias Carentes no Município de Encruzilhada do Sul.
Proponente	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul 88.814.552/0001-97 Av. 27 de Janeiro, nº 422 Centro Encruzilhada do Sul - RS CEP 96.300-000
Responsável pela Instituição	Benito Fonseca Paschoal – Prefeito Municipal CPF 415.579.050-53 RG 2026366787 profbenitopaschoal@gmail.com
Missão, Visão e Valores da Instituição	Missão: Ser o agente fomentador e transformador visando promover o desenvolvimento econômico, cultural e social. Visão: Ser uma unidade de Governança sólida, comprometida e integrada com a comunidade, com a classe empresarial e com todos os segmentos produtivos do município, buscando o desenvolvimento autossustentável do município. Valores: Comprometimento, ética, transparência, valorização da participação da comunidade, planejamento, eficiência e eficácia na gestão pública, desenvolvimento autossustentável e austeridade.
Iniciativa	Ampliação do acesso da população às ações de Assistência Social na Atenção Primária, através da doação de Materiais de Construção as famílias em vulnerabilidade social e de baixa renda no município de Encruzilhada do Sul.
Elaboração do projeto	Adm. Joanez Woschnack – CRA/RS 33999 (51) 99934.8566 joanezrw@gmail.com.br

Município

Encruzilhada do Sul é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, localizado no Vale do Rio Pardo. Ao longo de sua história, já foi conhecido como Santa Bárbara de Encruzilhada, Encruzilhada e, por fim, o atual nome. É o 20º município mais antigo do estado do Rio Grande do Sul, tendo sido criado em 19 de julho de 1849, e o 82º em quantidade populacional. Pertence à Mesorregião do Sudeste Rio-Grandense e à Microrregião das Serras de Sudeste. Distante 170 quilômetros da Capital Estadual, Porto Alegre, e 2.275 quilômetros da Capital Federal, Brasília.

Divisões administrativas

Conforme o plano diretor vigente no município, a área urbana de Encruzilhada do Sul está dividida atualmente em regiões administrativas urbanas (bairros) e as 7 distritos rurais.

Bairros

- Centro.
- Alto da Rondinha.
- Campos Verdes.
- Cohab.
- Paraíso I.
- Paraíso II
- Vila Esperança.
- Lava-pés.
- Mariano da Rocha.
- Renner.
- Alto Alegre.

Distritos

O município de Encruzilhada do Sul está dividido em quatro distritos:

- Encruzilhada do Sul.
- Capitão Noronha.
- Cerro Partido.
- Coronel Prestes.
- Maria Santa.
- Pompeu Machado.
- Santa Bárbara.

Economia

A economia encruzilhadense se baseia no comércio, fruticultura, silvicultura e agropecuária, com produção de soja, trigo, arroz, bovinos e ovinos. Há também grande potencial para a extração de rochas graníticas, tanto ornamentais quanto de revestimento. Segundo dados do IBGE, o setor terciário representa mais metade do Produto Interno Bruto do município, seguido do setor primário como o segundo com maior representatividade no PIB municipal, ficando o setor secundário com menor representatividade: cerca de 10%.

Setor Primário**Fruticultura**

Encruzilhada demonstra grande potencial para a fruticultura, sendo o município com maior área plantada para o cultivo de melancias do estado. Também há a plantação de amoras, figo, kiwi, maçã, pêra, pêssego e uvas.

Silvicultura

A silvicultura é uma das áreas que mais cresceram no município nos últimos anos. Gera mais de 2.200 empregos diretos, com uma área plantada de mais de 80.000 hectares, com qualidades de pinus, eucaliptos e acácias. A Celulose Riograndense é a empresa de maior representatividade atuante nesta área no município. Atualmente, o reflorestamento gera em torno de 23% da arrecadação do município.

Localização



Fonte: Wikipédia

Encruzilhada do Sul, RS

IDHM 2010

0,657

FAIXA DO IDHM

Médio

IDHM entre 0,600 e 0,699

POPULAÇÃO 2017

25.872 hab.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA
2017

7,73 hab/km²

PIB PER CAPITA 2016

R\$ 14,53

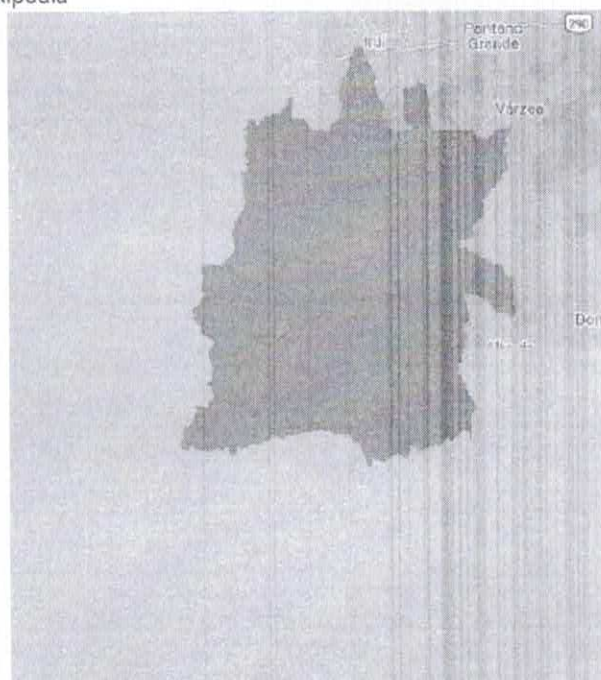
anual, em mil reais de agosto 2010

ANO DE INSTALAÇÃO

1849

ÁREA

3.348,30 Km²



Fonte: atlasbrasil

Indicadores Sociais

População Censitária (2010): 24.534; População Residente Urbana (2010): 17.119; População Residente Rural (2010): 7.415; Quantidade de Eleitores (2018): 17.998; Esperança de Vida ao Nascer¹ (2010): 78; Taxa de Envelhecimento² (2010): 11,10; IDHM³ (2010): 0,657; IDHM - RS (2010): 0,746; Produto Interno Bruto – PIB⁴ (2015): 535.725 (R\$ mil); Produto Interno Bruto Per Capita⁵ (2013): R\$ 12.770,67; Renda Média Domiciliar Per Capita⁶ (2010): R\$ 522,42. Instrução (2010): Pessoas com Superior completo: 760; Pessoas com E.M. completo e Superior incompleto: 2.668; Pessoas com E.F. completo e E.M. incompleto: 3.373; Pessoas sem Instrução ou E.F. incompleto: 14.281.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO/JUSTIFICATIVA

Descrição Detalhada do Projeto

O Projeto visa garantir o direito básico de moradia para as camadas mais pobres da população do município. O projeto/programa está amparado pela Constituição Federal de 1988 que norteiam de acordo com o Art. 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64 de 2010)

Essa iniciativa do governo municipal está sendo proposta também, para melhorar o índice de qualidade de vida das famílias que estão abaixo do índice de IDH desejado. Neste aspecto, o Projeto pode ser compreendido como uma iniciativa para o combate à exclusão social, uma vez de que ele estar atuando no sentido da redução de sua forma endêmica, causada pela fome, pelo desemprego, pela violência, enfim, pela quase absoluta falta de perspectiva de vida construída com base nos princípios dos direitos humanos e de cidadania.

¹ Esperança de Vida ao Nascer: Número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, caso mantidos constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idade prevalentes no ano do Censo. (Fonte: Atlasbrasil).

² Taxa de Envelhecimento: % da População com 65 anos ou mais de idade. (Fonte: Atlasbrasil).

³ IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: Avalia o desenvolvimento dos municípios brasileiros nas dimensões Longevidade, Educação e Renda, sendo calculado pela média geométrica de índices nas 3 dimensões, com pesos iguais. Varia de 0 a 1 (Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município). (Fonte: Atlasbrasil).

⁴ Produto Interno Bruto: Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final. (Fonte: IBGE).

⁵ Produto Interno Bruto Per Capita: PIB Municipal do ano dividido pela população do mesmo ano. (Fonte: DATASUS/IBGE).

⁶ Renda Média Domiciliar Per Capita: Média da soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. (Fonte: DATASUS/IBGE).

Justificativa

Atender as necessidades de famílias carentes que precisam de um lar digno para morar e adotar medidas simples e solidárias, buscando o apoio de Empresários e Comunidade, com a distribuição de materiais de construção para melhorar a qualidade de vida aos menos favorecidos.

Assim, visa a doação de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade, que tenham perdido suas casas, ou estejam sob risco, a fim de contribuir para que tenham condições dignas de Moradia, com laudos comprovados da Assistência Social e também atender a grande demanda de famílias que não possuem condições de arcar com as despesas de uma reforma em suas residências.

Portanto, a ação consiste no repasse de materiais de construção usados e que seriam descartados como: portas, janelas, vasos sanitários, telhas, entre outros.

III – OBJETIVO

Garantir a doação de materiais de construção para a população em situação de risco social, que se enquadrem nos critérios de atendimento deste projeto.

Objetivos Específicos

- Desenvolver atividades de promoção humana e gestos de solidariedade para com a população em situação de risco social, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

- Acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de vida, triagem socioeconômica das famílias beneficiadas.

- Atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais.

- Inserção das famílias em atividades e projetos sociais de qualificação profissional;

- Inserção das famílias em projetos de geração de trabalho e renda executados pela Município.

Resultados Esperados

Atendimento de famílias carentes da Rede Municipal de Assistência Social no Município de Encruzilhada do Sul, com a distribuição de materiais de construção, bem como, o atendimento integral das famílias atendidas, crescimento econômico familiar, inserção das famílias no trabalho, retomo ao ensino regular e participação efetiva nos programas sociais.

IV - PUBLICO BENEFICIADO

Serão famílias em situação de risco social, participantes das atividades e projetos sociais executados pela Prefeitura e ou encaminhadas pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Requisitos Avaliados para Inserção ao Projeto/Programa

- a) Possuir um imóvel, moradia próprio.
- b) Avaliação Social com Laudo da Assistente Social do CRAS e/ou CREAS, justificando a precariedade de Moradia.
- c) A Família deverá estar cadastrada no Cadastro Único.
- d) Documentos Pessoais (conta de água e luz que comprove o endereço da residência e documento do terreno).
- e) Local da Moradia que não tenha processos judiciais, leilão ou penhora;
- f) Formar uma comissão de parceria da comunidade e cidadania, para acompanhar o referido Projeto.
- g) Priorizar as famílias com integrante com deficiências.
- h) Poderão participar famílias encaminhadas pelo poder Judiciário e/ou Ministério Público, cumprindo os demais requisitos para o programa.

Serão Consideradas carentes para os efeitos deste projeto, as pessoas com renda de até um salário-mínimo per capita conforme LOAS.

O estado de carência será comprovado por visitas sociais e comprovação no CADUNICO.

Locais de Cadastramento e Atendimento

Nome	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Endereço	Av. Rio Branco, 261, Bairro Centro, Encruzilhada do Sul, RS
Responsável	Nádia Nunes Soares – Sec. Mun. de Cidadania e Inclusão Social

Metodologia de Ação

O projeto consiste em atender famílias através da inserção dos beneficiários em programas de acompanhamento e do fornecimento materiais de construção descartados e doados pelos empresários do município. A seleção das famílias a serem beneficiadas com o Projeto obedecera aos seguintes critérios:

1ª Etapa: Avaliativo através do CADUNICO.

2ª Etapa: Visita da assistente social in loco para conhecimento da realidade e elaboração de um diagnóstico socioeconômico das famílias a serem beneficiadas pelo projeto.

3ª Etapa: Preenchimento de Ficha Social das famílias público-alvo do Projeto.

4ª Etapa: Inserção de pessoas da família visitada em projetos e grupos implementados pelo Município;

5ª Etapa: Realização de visitas domiciliares durante a execução do Projeto.

6ª Etapa: Atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos, sociais, biopsicossocial e formação humana.

7ª Etapa: Entrega de materiais de construção as famílias participantes do projeto.

8ª Etapa: Avaliação da atividade realizada pelos beneficiários dos objetivos alcançados pelo projeto junto ao público.

Avaliação

A documentação de avaliação e acompanhamento das famílias será lançada no sistema e arquivada em pastas de acompanhamento com vistas para evitar duplo atendimento de umas famílias em prol de outras.

O Conselho de Assistência Social fará as devidas observâncias no final de cada ciclo de atendimento.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse projeto visa a doação de materiais de construção descartados e que podem ser reaproveitados, resgatando a dignidade na moradia de dos cidadãos beneficiados. É um projeto simples, interessante e inovador. É uma ação que nos traz benefícios como a redução no orçamento para estes trabalhos e as famílias conseguem se beneficiar com a doação destes materiais.

Encruzilhada do Sul, RS, 16 de abril de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lei Orçamentária Anual para 2020. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2015. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades@. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Plano Plurianual 2020-2023. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. Mapa Social. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/areas/mapa_social>. Acesso em: 05 jan. 2021.

RAMPANELLI, José; WOSCHNACK, Joanez. Orientações aos prefeitos em início de mandato. Porto Alegre, RS: Instituto de Estudos e Governança Pública - IEGP, 2012.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

Sites Consultados:

<http://www.cidades.ibge.gov.br>

<http://www.atlasbrasil.org.br>